

ARTIGO

UM TERRITÓRIO DENOMINADO BRASIL: VELHAS VIOLÊNCIAS, NOVAS ROUPAGENS E MEMÓRIAS ATIVADORAS DE EXISTÊNCIAS OUTRAS

SILVIA BRANDÃO

Doutora em Filosofia (Unifesp). Graduada em História (PUC-SP). Pós-Doutorado em andamento no PPGSSPS (Unifesp). Colabora com o Curso de especialização em Direitos Humanos e Lutas Sociais (CAAF/Unifesp)
ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-9821-263X>

RESUMO: Articulamos violências coloniais e ditatoriais, associando-as ao lado noturno da democracia moderna. No percurso, argumentamos que a memória possui a potência para trazer à tona falácias constitutivas de distorcidas representações como a teoria dos dois demônios, a suposta democracia racial e a inverídica tese do Marco Temporal. Em síntese, a narrativa tem por eixo estrutural os tensionamentos entre a memória e a história, assim como estabelece conexões entre brutalismos fundadores, ditatoriais e democráticos. Por fim, implicados nos atuais dias de destruição, como contraposição ao indivíduo-individualista do contemporâneo e suas contínuas relações de inimizade, propomos a inter-relação das memórias de diferentes coletivos para quem sabe contribuir com processos de fortalecimento e de retomada de existências solidárias e antirracistas.

PALAVRAS-CHAVE: Colonialismo, ditadura, memória, história, democracia.

A TERRITORY NAMED BRAZIL: OLD VIOLENCES, NEW CLOTHING AND ACTIVATING MEMORIES OF OTHER EXISTENCES

ABSTRACT: We articulate colonial and dictatorial violences, associating them with the nocturnal side of modern democracy. Along the way, we argue that memory has the power to bring to light the fallacies that constitute distorted representations, such as the theory of the two demons, the supposed racial democracy and the untrue “Marco Temporal” thesis. In summary, the narrative's structural axis is the tensions between memory and history, as well as it establishes connections between founding dictatorial and democratic brutalisms. Finally, implicated in the current days of destruction, as a counterpoint to the contemporary individualist-individualism and its continuous relations of enmity, we propose the interrelationship of the memories of different collectives so that, perhaps, we may contribute to processes of strengthening and resuming solidary and anti-racist existences.

KEYWORDS: Colonialism, dictatorship, memory, history, democracy.

Recebido em: 14/10/2023

Aprovado em: 15/02/2024

DOI: <https://doi.org/10.23925/2176-2767.2024v79p91-119>



Introdução

A partir de Achille Mbembe, refletimos acerca do corpo noturno da atual democracia brasileira, associando-o ao colonialismo, à ditadura civil-militar e à mortal brutalidade que atravessa a história do país. O artigo não se restringe então a um recorte historiográfico específico, mas se constitui no entrecruzamento de diferentes tempos históricos. No percurso trazemos ativas memórias de familiares e de sobreviventes afetados pela repressão política ditatorial, assim como as igualmente ativas memórias negras e indígenas, cujos corpos e as psiques são atingidos desde o colonialismo por inúmeras formas de violência.

Em termos metodológicos o texto se constitui na intersecção entre acontecimentos locais e ideias desenvolvidas por intelectuais implicados com a violência colonial e seus desdobramentos totalitários, ditatoriais e democráticos. Dentre nossos interlocutores elegemos pensadores como Beatriz Nascimento, Ailton Krenak, Achille Mbembe, Hannah Arendt e Paul Ricoeur.

O artigo é composto de cinco partes. Após a introdução, a parte dois destaca a relação entre colonialismo, necrocapitalismo e o corpo noturno da democracia moderna. Ainda, relaciona práticas de violência operadas pelo Estado brasileiro contra grupos minoritários e a potência de resistência e luta desses coletivos. As duas partes seguintes tratam de grupos específicos. A parte três traz uma breve análise acerca da relação entre memória e história. Logo após, com foco na ditadura civil-militar e nas lutas dos familiares de mortos e desaparecidos políticos, pondera acerca da memória-testemunho e sobre alguns dos efeitos contemporâneos de manipulações históricas e jurídicas. A parte quatro aborda a origem colonial do racismo que estrutura as relações sociais no país e registra ativas memórias negro-indígenas. Ela está dividida em duas seções. Na primeira pensa a questão negra. Na segunda se apropria do tema indígena. A quinta parte corresponde às considerações finais, quando então, em contraposição às políticas de morte que atravessam a história brasileira, propomos a intersecção entre as ativas e vivas memórias dos distintos coletivos mencionados na narrativa.

A gênese colonialista e o corpo noturno da democracia moderna¹

Achille Mbembe, em *Crítica da Razão Negra* (2018, p. 13), aponta que no decorrer dos séculos a racialização de corpos tem sido a origem de inúmeras devastações psíquicas, crimes e massacres. Para o autor, o marco fundador dessas destruições se localiza no tráfico atlântico (século XV ao XIX). Entretanto, se a escravidão moderna produziu corpos racializados como sinônimo de descartáveis, nos dias que seguem se multiplicam as parcelas da humanidade consideradas supérfluas (Mbembe, 2018, p. 19).

Ailton Krenak, herdeiro das memórias, das dores e das lutas dos negros da terra², aproxima-se de Mbembe quando diz que “vivemos uma fase grotesca do capitalismo (...). É um programa do necrocapitalismo. A desigualdade deixa fora da proteção social 70% da população do planeta. E, no futuro, não precisará dela sequer como força de trabalho” (2020b, s/n).

A partir dos autores, pode-se dizer, se o colonialismo e o patriarcado que lhe é inerente produziram o racismo, sujeitando assim as negras e os negros de África e da terra às mais variadas formas de genocídio; no atual estágio da humanidade, nas comunidades democráticas, quando cidadãos deixam de ser engrenagens produtivas ou quando se tornam obstáculos aos interesses capitalistas de espoliação e de acumulação, retornam à condição de descartáveis. Como no passado, ainda que de outro modo, esses corpos ficam sujeitos às torturas, aos estupros, aos assassinatos e aos desaparecimentos forçados.

Entretanto, como aponta Mbembe (2020), essa brutalidade que podemos denominar de democrática não é uma novidade do nosso tempo, já

¹ Para Mbembe (2020), as sociedades democráticas são descritas como pacificadas. A brutalidade física teria sido banida ou dominada e o Estado teria o monopólio da força legítima para conter o corpo a corpo entre os indivíduos. Assim, em tese a vida democrática seria tranquila e policiada contra a guerra de todos contra todos. Ocorre que a democracia moderna não elimina a violência. Ela no máximo a abafa, ao mesmo tempo em que tolera brutalidades políticas, policiais e ilegais, que agem por meio de relações de inimizade e atreladas a operações praticadas pelo Estado, por forças voluntárias, por milicianos, por grupos paramilitares ou corporativos. Para isso, a ela retira seus princípios de separação, de exclusão e de violência do extermínio de indígenas, do escravismo e do racismo, que foram originariamente inventados pelo colonialismo. Em síntese, as sociedades democráticas modernas operam por divisão ou por meio de suas duas faces: a comunidade dos semelhantes protegidos por direitos (corpo solar) e os outros, que são compostos como inimigos e por isso sujeitos aos brutalismos e às medidas de exceção (corpo noturno).

² As expressões negros da terra e pardo foram utilizadas pelos colonizadores para categorizar os povos originários do território denominado Brasil (Schwarcz; Starling, 2015; Caminha, 2021; Krenak, 2021).

que a moderna democracia dos direitos humanos, por meio de seu corpo noturno, sempre fez uso da violência. Ela efetivamente nunca abdicou das relações de inimizade gestadas pelo colonialismo. Assim, nessa democracia que não cansamos de defender os direitos dos *semelhantes* caminham em conjunto com os não direitos dos diferentes.

Em seu corpo noturno, trata-se de uma democracia semeada pelos restos, pelos ossos, pelos cadáveres e pelas subjugações dos inimigos de tempos anteriores. Em geral, os racializados, os escravizados e os exterminados pelo colonialismo, pelo patriarcado, pelos totalitarismos, pelas ditaduras e pelo capitalismo. Contra esses ditos *inimigos*, a suspensão do direito ou sua não aplicabilidade são regras (Agamben, 2004). O que as atuais guerras democráticas fazem então é atualizar a aparência dos seus inimigos e as formas de se praticar a violência sob suas psiques e seus corpos. Ao menos nesse aspecto, elas operam como desdobramentos de guerras anteriores. As “guerras justas” ou as “guerras sujas”, que desde sempre foram marcadas por ataques devastadores contra os *ditos inimigos*.³

No caso brasileiro, apesar das representações que ainda insistem em separar o novo do antigo, que teimam em produzir acontecimentos do tempo de outrora como se eles estivessem encadeados dentro de um processo retilíneo e progressista (Arendt, 1989); a violência fundadora, ainda que atualizada e com diferentes roupagens, intensidades e formas, faz-se presente tanto nos períodos democráticos como nos ditatoriais. Assim, se como diz Mbembe (2020, p. 53), a colônia carrega a democracia e a democracia carrega a colônia, no Brasil podemos dizer que se a democracia carrega a colônia, ela também carrega as ditaduras.

Não à toa memórias indígenas e negras denunciam a conexão entre colonialismo, racismo, ditadura e democracia. Do mesmo modo, apontam distorções constitutivas de teorias que buscam apagar a brutalidade da escravidão indígena e negra, o genocídio indígena e negro, o estupro da

³ “Guerras justas” foi o eufemismo adotado pelo Estado português para justificar a suspensão da proibição da escravização dos originários do território hoje conhecido como Brasil. Assim, embora impedida por lei, a proibição era suspensa para os casos dos rebeldes à colonização capturados em “guerras justas” (Alencastro, 2000). A expressão “guerra suja” surge como forma de descrever as torturas, os assassinatos e os desaparecimentos forçados operados pela ditadura argentina do século XX contra seus opositores políticos (Sanjurjo, 2013). Posteriormente o termo foi estendido para caracterizar outras ditaduras latino-americanas como a brasileira, que igualmente praticou esses tipos de crimes (Teles, 2011; Brandão, 2019).

mulher indígena e negra. Dentre o que essas memórias nos dizem se destaca também a mentira constitutiva da tese do Marco Temporal, que visa transformar os originários em invasores, enquanto busca produzir os reais invasores como se fossem proprietários.⁴ Destaca-se ainda a falácia da suposta democracia racial que, embora ainda encontre adeptos, não localizamos evidências de existência em lugar algum.⁵ Ou talvez como faz pensar a historiadora Beatriz Nascimento (2018), se for para falar em democracia racial teremos que considerar fundamentalmente as relações entre indígenas e negros.

Não à toa memórias de familiares e de sobreviventes afetados pela repressão política ditatorial, contam-nos sobre seus entes queridos mortos e desaparecidos, assim como narram os efeitos que as torturas produziram em suas psiques e seus corpos. Ainda, esse coletivo nos relata o que vivenciaram e vivenciam em suas lutas por memória e justiça. Com suas ações indicam não apenas os buracos e as manipulações de sentidos que compõem as representações acerca da ditadura, mas também conexões entre ditadura e democracia como a teoria dos dois demônios.⁶ Vale destacar, a teoria foi

⁴ A tese surge no contexto de demarcação da Terra Raposa do Sol, Roraima (2009). Ela desconsidera o genocídio praticado contra os povos indígenas desde a invasão, assim como busca apagar os crimes da ditadura e de seus parceiros empresariais que, com o objetivo de tomar posse dos territórios dos originários e de suas riquezas, torturaram, assassinaram e desapareceram com incontáveis indígenas. Segundo essa teoria, para que os originários tenham direito aos seus territórios devem provar que lá viviam quando foi promulgada a Constituição Federal de 1988. A tese foi rejeitada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em setembro de 2023. Todavia, por meio do voto do ministro Alexandre de Moraes a Corte, alegando a necessidade de “pacificar” indígenas e fazendeiros, introduziu possibilidades de novas regulações. Em seu voto Moraes rejeitou a tese, mas abriu a discussão para indenizações. Vale destacar, o Estado já indeniza os fazendeiros que “ocuparam” as terras indígenas de “boa fé”, mas o valor é calculado sobre benfeitorias. A ideia lançada por Moraes defende indenizar também a terra nua, como são consideradas as áreas vazias de construção, as áreas de gado ou de plantação. Ainda, uma semana após a decisão do STF, o Congresso Nacional aprovou o Marco Temporal. Assim, o direito originário dos indígenas aos seus territórios permanece sujeito às disputas judiciais e políticas (Pajolla, 2023).

⁵ Gilberto Freyre (2003) foi um dos principais divulgadores da tese. Ela minimiza a violência constitutiva do estupro das mulheres indígenas e negras e todas as demais violências coloniais, visto sugerir que a invenção do povo brasileiro deriva de uma relação harmoniosa entre indígenas, negros e brancos (Nascimento, 2016; Nascimento, 2021).

⁶ Segundo a teoria, o regime ditatorial foi parte de uma guerra entre militantes da esquerda armada e integrantes de uma linha dura militar descontrolada. Desse modo, ela procurou igualar as ações dos militantes que combatiam a ditadura com os modos de agir dos agentes estatais que torturavam, assassinavam e desapareciam com corpos de opositores políticos. A ideia foi justificar a impunidade dos militares como parte de um processo de pacificação e reconciliação nacional, que promoveu a *justa* anistia dos dois lados do conflito. Interessante observar, os militares foram anistiados sem terem seus nomes revelados e sem passarem por processos penais. Somente em 2014, com o relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV), o Estado brasileiro divulgou os nomes de 377 agentes responsáveis por assassinatos e desaparecimentos forçados. O número corresponde a quase um algeoz e todo o aparato

“oficializada” com a autoanistia de 1979, mas em democracia foi revalidada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2010, quando a Corte decidiu manter a impunidade dos agentes do Estado ditatorial (Brandão, 2019).

De fato, diante de tantas distorções históricas e jurídicas não surpreende que familiares de mortos e desaparecidos políticos, assim como coletivos negros e coletivos de povos indígenas ativem suas memórias e questionem as permanências do colonialismo, do autoritarismo e do racismo e seus desdobramentos contemporâneos. Por decorrência, os modos de operar da democracia dos direitos humanos. *Se a ditadura acabou, não foi para os povos indígenas. Se a ditadura acabou, esqueceram de avisar na periferia. Onde estão nossos desaparecidos?*⁷

Em síntese, se inspirados em Mbembe podemos dizer que a democracia brasileira se firma por meio da constante reativação da violência fundadora; a partir da ação política de diferentes coletivos, reconhecemos que os herdeiros das dores e das lutas também ativam suas memórias. No processo tensionam as manipulações da história, da justiça e da atual democracia, assim como revelam possibilidades de resistência e existências outras. Violência, racismo, omissão, manipulação e impunidade, até quando?

Da ditadura civil-militar: manipulações democráticas e escolhas políticas⁸

Na obra *A memória, a história, o esquecimento*, Paul Ricoeur nos faz ver tensões entre a memória e a história. Em sua análise se aproxima de intelectuais como Roger Chartier, Carlo Ginsburg, François Dosse e Maurice Halbwachs (Brandão, 2014).

repressivo estatal para cada um dos 434 mortos e desaparecidos políticos que se tem notícia (CNV, 2014; Brandão, 2019).

⁷ As frases foram ditas por indígenas, negros e familiares de desaparecidos políticos da ditadura civil-militar em diferentes contextos. Sobre as falas indígenas cf. MINISTÉRIO Público (2022). Sobre as falas de negros e periféricos cf. BORGES (2014). A frase - *Onde estão nossos desaparecidos?* - foi dita pela ativista Amelinha Teles em 18 de março de 2014, durante a realização do Tribunal Tiradentes III – Julgamento da Lei de Anistia, que aconteceu no Teatro Tuca, na cidade de São Paulo. O evento foi organizado pela Comissão da Verdade da PUC-SP, em parceria com outras comissões e entidades, por ocasião dos 50 anos do Golpe de 1964.

⁸ O termo ditadura civil-militar foi escolhido por sua precisão cronológica-conceitual. Ele sintetiza o governo vigente no país entre os anos de 1964-1988, visto que não apenas abarca o governo dos generais, como a gestão do presidente José Sarney durante a vigência da Constituição Federal dos militares (CF 1967), substituída por uma Constituição democrática em 1988. Além disso, a expressão engloba a parceria civil-militar oficialmente reconhecida pela CNV em 2014.

Para Roger Chartier (2009), a memória confere a presença do passado no presente, às vezes de forma mais poderosa do que a história. Contudo, como indica Ricoeur (2007), a memória que se manifesta no agora é uma representação constituída por meio de um ajustamento defeituoso e enviesado do ter-sido, ao mesmo tempo em que é composta tanto da anterioridade como de um misto de subjetividade e exterioridade que constitui o sujeito que se lembra, assim como por esquecimentos e lembranças não isentas de imaginação; ao passo que a história “pretende ser sobretudo um discurso sobre a verdade, um discurso de representação de algo real, um referente do passado” (Dosse, 2001, p. 75). Observa, no entanto, Carlo Ginzburg (1990), embora a história esteja irremediavelmente ligada ao princípio de realidade e a prova faça parte do ofício do historiador, o conhecimento histórico é indireto, indiciário e conjectural.

Ainda na relação entre memória e história, Maurice Halbwachs (2003) nos sugere que a memória ressignifica a história. Para o pensador francês, da história escolar, exterior à memória da criança, constrói-se uma memória histórica que tem a pretensão de fundir-se com a memória coletiva, ao mesmo tempo em que almeja se desdobrar numa história universal que, por sua vez, engloba diferenças de época e absorve diferenças de mentalidade.

Na intersecção entre os diferentes especialistas, podemos pensar, a memória que age na história, como qualquer representação acerca do ter sido, não é o passado tal e qual. Assim, usando as palavras de Jaime Ginzburg, é preciso assumirmos que “fragmentos fazem parte de um esforço para elaborar um passado que nunca poderá ser configurado como uma unidade perfeita” (2012, p. 126).

No mais, se a história não confia plenamente na memória, ela também não pode acreditar totalmente na eficiência dos documentos escritos. Eles também são enganadores, pois para além da impossibilidade de tudo registrar, eles não contêm uma verdade objetiva, um fato tal e qual à espera do historiador. Assim, seria uma “ilusão crer que aquilo que chamamos fato coincide com aquilo que realmente se passou, ou até mesmo com a memória vivida que dele têm as testemunhas oculares, como se os fatos dormissem nos documentos até que os historiadores dali os extraíssem” (Ricoeur, 2007, p. 189). E, no entanto, apesar das tensões e das complementaridades que envolve a relação entre memória e história, em situações limites como o

nazismo ou a ditadura civil-militar brasileira, muitas vezes não temos nada melhor que a memória do *eu estava lá* para assegurar que determinados fatos aconteceram (Brandão, 2021).

Todavia, sem esgotarmos as aporias que perpassam a relação, do sugerido pela articulação entre os pensadores com a ditadura civil-militar brasileira, a memória, a história e a justiça, inferimos que a memória-testemunho do traumático tem a possibilidade de nos fazer ver omissões feitas nos registros para que determinados fatos não se transformassem em provas criminais, assim como pode trazer à tona acontecimentos ocultados dos arquivos para que fatos sumissem da história *sem deixar rastros* (Teles, 2011).

Entretanto, no Brasil, se com relação aos atos de justiça a prova testemunhal permanece bloqueada pelos efeitos da impunidade; com relação à história, pesquisadores seguem sendo compostos para perceber a memória ferida como imaginativa e constituída por impedimentos, vazios e esquecimentos, tanto como são modelados para ignorar que a história assim como a memória não traz o passado tal e qual, que apesar de seu princípio de realidade, ela é também um *como se* (Ricoeur, 2007). Surge então a questão: será que ao duvidarmos da veracidade da memória-testemunho não estamos contribuindo para que nossas escolhas políticas se estabeleçam a partir da distorção e da mentira?

A questão nos leva a Hannah Arendt, para quem o maior problema da mentira não é o de substituir a verdade, mas a “destruição do sentido mediante o qual nos orientamos no mundo real – incluindo-se entre os meios mentais para esse fim a categoria de oposição entre verdade e falsidade” (2011, p. 318). Segundo a pensadora, uma mentira particular pode não mudar todo contexto, mas produz um falso sentido, uma teia de ilusões que passa a orientar a ação dos homens no mundo.

No mais, “como qualquer historiador sabe, pode-se localizar uma mentira notando incongruências, falhas ou junções em lugares recomendados” (Arendt, 2011, p. 313). A função política do historiador seria então “ensinar a aceitação das coisas tais como são. Dessa aceitação, que também poderia ser chamada veracidade, surge a faculdade de julgamento” (Arendt, 2011, p. 323).

Todavia, no caso brasileiro bloqueios democráticos à produção da verdade factual têm contribuído para a manipulação dos sentidos que fundamentam nossas escolhas políticas. Com relação à ditadura, arquivos das Forças Armadas permanecem com acesso negado e a memória-testemunho, devido a associação entre a interpretação da Lei de Anistia e a inconfiabilidade do traumático, impedida para atos de justiça. Por decorrência, os sentidos fabricados por mentiras como a teoria dos dois demônios continuam orientando escolhas políticas.

Contudo, especialistas no passado que aceitam a veracidade da memória têm o privilégio de contarem com o acesso à narrativa viva da memória do *eu estava lá*. Segundo a historiadora Janaína Teles (2011), a demanda por memória surgiu no país na década de 1970, no contexto da luta por Anistia Ampla Geral e Irrestrita para os perseguidos políticos, momento em que diversos relatos autobiográficos foram produzidos.

Essa demanda inicial por memória colocava em questão os laços que unem as gerações e os veículos de transmissão das histórias, memórias e crenças, que produzem identificações e criam identidades. Esses relatos já expunham uma série de problemas abertos em torno do passado recente; os limites e os bloqueios na relação que a sociedade, os grupos políticos e sociais constroem entre o passado e o presente no Brasil, em especial, quando se trata de experiências-limites e cruciais da vida do país (2011, p. 21).

No trecho Teles anuncia a complexa relação entre memória traumática e manipulada e os modos como se constituem as identidades no país. As colocações da historiadora, no entanto, levam-nos para além do tempo cronológico da ditadura. Em outros termos, se por um lado, a memória ferida denuncia o modo como o aparelho de Estado ditatorial agia sobre os psiquismos e sobre os corpos fabricados inimigos, por outro, na atualidade ela nos faz ver como engrenagens inventadas pela ditadura se conectam ao colonialismo e ao corpo noturno da democracia (Mbembe, 2020).

Esse é o caso das polícias militares, que associadas ao conceito de inimigo e de guerra permanente – ideias estruturais do colonialismo e da ditadura - seguem como forças auxiliares do Exército e matam cidadãos que em tese deveriam proteger. Entretanto, como já sugerido, se a atual violência de Estado reativa brutalismos de tempos anteriores, ativas são as memórias

das dores e das lutas. Com relação a ditadura civil-militar, as memórias que circulam a Vala de Perus e o caso Araguaia são emblemáticas.

O caso Araguaia se refere ao desaparecimento forçado de cerca de 70 opositores políticos no contexto da Guerrilha do Araguaia, na década de 1970. Dentre múltiplas lutas e tensões, devido às ações empreendidas pelos familiares dos desaparecidos, em 2010, pouco depois do STF revalidar a interpretação da Lei de Anistia, a Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Estado brasileiro pelo desaparecimento forçado dos guerrilheiros. Na sentença, dentre outras questões, recomendou a revogação da autoanistia (Corte, 2010).

Embora após mais de uma década da sentença a impunidade permaneça, como efeito imediato da condenação da OEA, o Estado brasileiro criou a Comissão Nacional da Verdade (CNV). Em 2014 o Relatório Final da CNV trouxe 29 recomendações, que como a sentença da Corte Interamericana aguardam cumprimento pelo Estado brasileiro.

A partir da CNV, entretanto, tornou-se evidente a falácia da teoria dos dois demônios. Por um lado, restou comprovado que os delitos da ditadura não foram oriundos de uma linha militar descontrolada, mas parte de uma política de Estado, constituindo-se assim como crimes contra a humanidade e por isso não passíveis de anistia ou prescrição. Por outro, ainda que sem capítulo específico à população negra, a CNV trouxe à tona que os afetados pela ditadura vão muito além das tradicionais *vítimas* políticas. No rol *nada se/leto* aparecem trabalhadores, camponeses, indígenas, mulheres, LGBTs etc. A CNV reconheceu também a articulação entre militares, empresários, sistema de justiça e mídia (Comissão, 2014).

No caso da Vala de Perus, embora os familiares já soubessem de sua existência desde a década de 1970, ela se tornou fato público durante a administração da prefeita Luiza Erundina na cidade de São Paulo, em 1990. Na época a Unicamp torna-se responsável pelo trabalho de identificação dos desaparecidos políticos possivelmente descartados na Vala. Esse é também o momento em que o conteúdo dos sacos encontrados na Vala é remanejado para 1.049 caixas, que passam a conter ossadas de mais de 1.300 indivíduos. Os ossos pertenciam às vítimas do Esquadrão da Morte, da miséria social e da repressão política (Comissão, 2009).

Em 1999 familiares denunciaram o péssimo estado de conservação das ossadas. O Ministério Público então interveio e a responsabilidade de investigação foi repassada para a USP, que pouco avançou. Então, em 2014, durante os trabalhos da CNV, devido a nova pressão dos familiares, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos firmam novo convênio e a Unifesp retoma os trabalhos (Brandão, 2019).

Após a Unifesp assumir, por demanda dos familiares, é criado o Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF-Unifesp). Com ele tem início um trabalho multidisciplinar dedicado à identificação dos desaparecidos políticos possivelmente descartados em Perus.⁹ Ainda, destaca-se o Grupo de Trabalho Perus (GTP), que realizou pesquisa de análise documental da década de 1970 do Instituto Médico Legal de São Paulo, sob a guarda do Arquivo Público do Estado de São Paulo (Hattori *et al.*, 2016).¹⁰

Todavia, apesar das revelações operadas a partir da conexão entre as ativas memórias de familiares e sobreviventes e os efeitos de suas lutas como a condenação da OEA, as investigações da CNV e os trabalhos desenvolvidos pelo CAAF/Unifesp, o aparecimento público das distorções e das mentiras foram insuficientes para desfazer as fabricações operadas pela perpetuação de versões falaciosas como a citada teoria dos dois demônios. Em outros termos, se por um lado, os sentidos compostos pela articulação ditadura-democracia-impunidade são insuficientes para negar a ditadura, por outro, modelam percepções acerca do ocorrido, influenciando assim escolhas políticas do tempo presente.

Tanto que em 2018 elegemos com 39% dos votos um candidato à presidência da República conhecido por se referir aos familiares dos desaparecidos políticos e aos torturados pela repressão política, por meio de frases como *quem procura osso é cachorro* e *pela memória do Coronel Carlos*

⁹ Pelo que temos notícia, no âmbito do CAAF foram identificados os desaparecidos políticos Dimas Antônio Casemiro (desaparecido desde abril de 1971) e Aluizio Palhano Pedreira Ferreira (desaparecido desde maio de 1971), disponível em: < [CAAF - Home \(unifesp.br\)](http://www.caaaf.unifesp.br) >. Link: Sobre o CAAF> Quem somos.

¹⁰ Dentre outros fatos, em consonância com o denunciado por familiares e sobreviventes, os pesquisadores observaram que no ano de 1974 há mais registros de desconhecidos, coincidindo assim com a presidência do General Geisel, que por sua vez corresponde ao período em que aumentou o número de desaparecimentos forçados de militantes políticos (Comissão, 2009; Hattori *et al.*, 2016).

*Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff.*¹¹ Ainda, se durante o período que Jair Bolsonaro ocupou a cadeira de Presidente da República (2019-2022), sentiu-se à vontade para promover inúmeras mortes como, dentre tantos fatos, demonstram os óbitos produzidos no contexto do Covid 19; mesmo essas incontáveis mortes falharam em romper com os efeitos das distorções e das mentiras. De tal maneira que o então presidente chegou ao segundo turno das eleições presidenciais de 2022. Ao final, vencidas por Luís Inácio Lula da Silva (Lula).

O racismo estrutural e suas ativas memórias¹²

Sabe-se que indígenas e negros são em essência povos da oralidade. Sabe-se também que os arquivos da escravidão negra foram incinerados (Nascimento, 2016). Sabe-se ainda que a história não registra o que aconteceu com os milhares de indígenas, que afetados pela violência do colonialismo desapareceram *sem deixar rastros*.

Do mesmo modo, sabe-se que para além do número de indígenas e negros afetados ser incerto, em geral são também desconhecidos seus nomes, suas histórias e seus desejos. Ainda, embora desde a invasão europeia

¹¹Na primeira frase Bolsonaro se refere aos familiares que ainda hoje procuram os restos mortais de seus queridos. A segunda foi pronunciada durante a abertura do processo de impeachment contra a presidenta Dilma Rousseff, uma das vítimas das torturas de Ustra. Interessante observar, o “homenageado”, devido a um processo movido pela família Teles, em 2008 foi declarado oficialmente torturador. Sobre a primeira frase disponível em: [Cartaz contra desaparecidos do Araguaia causa polêmica na Câmara dos Deputados | O TEMPO](#). Acesso em: 04/02/2024. Sobre a segunda frase cf. OLIVEIRA (2016). Sobre o processo movido pela família Teles cf. Fernandes (2023).

¹²O título *Racismo estrutural e suas ativas memórias* se inspira nos escritos de Silvio de Almeida e Célia Xakriabá. Sinteticamente, Almeida (2019) inicia sua definição a partir do racismo classificado como individual (associado a ação de um indivíduo racista) e o institucional (associado com instituições que determinam regras e padrões racistas, que estão vinculadas à ordem social e visam preservar essa ordem). Após explicar as duas categorias, advoga que o racismo não se restringe ao indivíduo ou às instituições, mas opera a partir de uma estrutura pré-existente. Assim, ele atua como um componente orgânico da sociedade. O indivíduo e as instituições são racistas porque a sociedade é racista. Em outros termos, embora o racismo esteja presente nas instituições e se manifeste nos indivíduos, ele não é criado por determinadas instituições ou expressa o comportamento de um indivíduo específico. Ao contrário, ele estrutura todas as relações sociais do país (políticas, econômicas, jurídicas, formativas, afetivas etc.). Ainda, por ser orgânico e estruturar todas as relações sociais, sua constituição é também parte do processo histórico do país. Desse modo, o racismo estrutural está ligado também a formação social do Brasil, marcada pelo genocídio e pela escravidão de indígenas e de negros. Com relação a expressão *ativas memórias*, ela emerge da memória ativa de Célia Xakriabá (2018). Segundo a autora, essa memória é mobilizada a partir de lembranças do passado, ao mesmo tempo em que produz efeitos no presente e sobre os sujeitos ainda por vir. O conceito será retomado em: *As ativas memórias indígenas*.

representações brancas retratem indígenas e negros rebeldes à subjugação como hostis, violentos ou criminosos; sabe-se que eles não apenas combateram a escravização, a racialização e o extermínio de seus corpos e territórios, como hoje lutam contra o racismo que os mata. No processo, suas ancestrais e ativas memórias falam acerca de violências e dores, assim como contam sobre formas de existência diversas do indivíduo-*semelhante* do capitalismo. De fato, o indivíduo que essas memórias trazem à superfície é constituído pela *diferença*, ao mesmo tempo que *coletivo*, *solidário* e *múltiplo*.

a. As ativas memórias negras

No processo de invasão da América e de ascensão do capitalismo, a racialização e a escravização de negros africanos se constituiu ferramenta essencial (Mbembe, 2018). Com relação ao território denominado Brasil, os historiadores João José dos Reis e Flávio dos Santos Gomes indicam que o

Brasil foi o principal importador de africanos escravizados nas Américas. Em torno de 46%, ou 4,8 milhões dos quase 11 milhões desembarcados no continente americano (subtraindo os mortos na travessia) foram transportados em navios luso-brasileiros enquanto durou o tráfico atlântico. Os britânicos seguiram com cerca de 26% (2021, p. 07).

A partir dos pesquisadores e da evidente violência que segue exterminando vidas negras no Brasil, pode-se afirmar que do colonialismo aos dias de hoje o racismo contra os negros se constituiu como parte de uma política de Estado, que os mata e ao mesmo tempo opera como modelador estrutural das relações sociais no país.

Todavia, se no passado os grandes proprietários assim como aqueles que "possuíam" um ou dois escravos, consideravam natural adquirir, vender e ter sob o seu mando o "seu negro",¹³ enquanto concordavam que eles deveriam ser controlados (Reis; Gomes, 2021, p. 11); se a criminalização foi a primeira forma como os brancos reconheceram a humanidade dos escravizados originários de África (Gorender, 1980); em democracia deveria ser

¹³Note-se, a escravidão indígena acontecia em conjunto com a negra. Dentre outros registros, a ela aparece em testamentos de 68 paulistas falecidos no século XVII. Nesses testamentos o conjunto de "proprietários" deixa de herança "nove escravos africanos (1%), 124 índios (14,5%) e 723 índios ditos 'forros' (84,5%)" (Alencastro, 2000, p. 120).

no mínimo espantosa a visão de corpos negros assassinados e desaparecidos, só que não.

Segundo o Censo de 2022, o povo negro representa 55,9% do total da população do país.¹⁴ No entanto, o apoio a repetição do que denominamos violência fundadora, ainda que por vezes travestido de indiferença, permanece. Do mesmo modo, corpos negros continuam sendo criminalizados. Trata-se, como magistralmente aponta Achille Mbembe (2018), da antiga associação entre colonialismo, capitalismo e racismo contra negros, que no contemporâneo veste a roupagem do corpo noturno da democracia (2020).

Entretanto, no caso brasileiro, muito antes do pensador camaronês ganhar notoriedade no país, na década de 1970 herdeiros das ativas memórias negras, intelectuais como Abdias do Nascimento e Beatriz Nascimento denunciam o genocídio do povo negro e a falácia de teorias como a democracia racial, ao mesmo tempo que nos contam sobre modos de resistência e existência para além do fazer morrer do colonialismo e da ditadura civil-militar.

Dentre outras questões, Abdias do Nascimento nos diz sobre a tentativa branca de associar o escravo negro à produção do genocídio indígena. De acordo com essa teoria o negro escravizado era cocolonizador do Brasil. Advogavam os brancos, por serem mais evoluídos culturalmente, os negros escravizados contribuíram com o processo de aculturação dos inferiores indígenas (Nascimento, 2016, p. 50).

Contudo, essa é somente uma das muitas teorias brancas que visam separar negros e indígenas, igualmente afetados por políticas racistas e genocidas. Em outros termos, apesar das inúmeras representações minimizadoras das vantagens da branquitude, sabe-se que os brancos e mais ainda os machos, sempre foram os beneficiários do colonialismo tanto quanto são os principais privilegiados pelo “mito da democracia racial”, que não passa de um dos modos de operar do racismo de estilo brasileiro. Racismo que nega

¹⁴ Considerando os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o Censo de 2022, o total da população negra do país corresponde à soma dos pretos (10,6%) com os pardos (45,3%). No entanto, os pardos abrangem a categoria “mestiços”. Assim, pessoas pardas de ancestralidade indígena possivelmente são contabilizadas como negras. Sobre a identificação étnico-racial da população brasileira no Censo 2022, disponível em <[cd_2022_etnico_racial.pdf \(ibge.gov.br\)](#)>. Acesso em: 04 fev. 2024.

sua própria existência, enquanto se espalha por todo o tecido social, indo das instituições às subjetividades, aos desejos e às ações (Nascimento, 2016).

Na perspectiva do racismo estrutural e sua relação com o patriarcado, a ditadura e o contemporâneo, sabe-se que o Estado ditatorial não inventou o *harmonioso estupro* constitutivo da teoria da “democracia racial”. No entanto, facilitou a disseminação do racismo por meio de medidas como o Decreto-Lei 898/1969.¹⁵ Do mesmo modo, sabe-se que a democracia não inventou a teoria dos dois demônios. Entretanto, possibilitou a permanência dos efeitos sociais de suas mentiras e manipulações por meio de medidas como a decisão do STF de 2010. Na atualidade a teoria dos dois demônios é modernizada e em parceria com o racismo estrutural mata e beneficia os de sempre.

A articulação é evidente. Ainda hoje os principais executados pela violência de Estado e por suas omissões são os não brancos, que geralmente emergem ao espaço público associados ao *demônio* da *criminalidade* e/ou articulados ao fantasma do *desnecessário* obstáculo ao progresso nacional; minimizando assim não apenas a *violência racial* como o *demônio* da *violência governamental*. Desse modo, não é difícil imaginar a cor e os modos de vida dos principais beneficiados. Da cor negra ou dos modos de ser dos originários sabemos que não.¹⁶

Em outros termos, criminalizados ou fabricados como se primitivamente tivessem um resquício de humanidade pouco evoluída; há sempre teorias historiográficas, sociológicas ou jurídicas para justificar as vantagens da branquitude e seus modos de operar assassinatos. A partir de Cida Bento (2022), pode-se compreender essas teorias como constitutivas do pacto da branquitude.

Segundo a autora (2022), o pacto faz parte de uma estratégia de dominação, subjugação e morte. De um lado temos os *privilegiados*, o grupo dominador que ocupa posições de poder, mando, decisão e privilégios em áreas como a cultura, a política, a economia, o judiciário e as universidades, do

¹⁵ O Decreto-Lei 898/1969, em seu artigo 39º, trata as denúncias de racismos como se fossem incitação ao ódio ou à discriminação racial. Pena: reclusão de 10 a 20 anos. O que a ditadura criminaliza então não é a ocorrência de atos discriminatórios, mas a acusação da prática. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decree-to-lei-898-29-setembro-1969-377568-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 04/02/2024.

¹⁶Sobre a atualidade da conexão dois demônios-racismo estrutural contra o corpo negro, cf. TELES (2022).

outro os *desprivilegiados*. Assim, os *privilegiados*, por meio da posição social que ocupam não apenas garantem para si os lugares de privilégio, como relegam aos *desprivilegiados* péssimas condições de trabalho, vida e morte.

Para ilustrar o funcionamento do pacto, dentre outras situações, Bento cita pesquisa publicada em 2021 sobre negros e negras no Poder Judiciário, realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Segundo a autora, na época, 89,9% dos magistrados eram brancos; 12,8% negros; 1,2% amarelos e 0,1% indígenas (2022, p. 10). Contudo, independentemente de qualquer pesquisa, para percebermos os efeitos do pacto basta observarmos a cor e os modos de vida dos corpos que ocupam as posições de privilégio (quase todos brancos) e a dos assassinados pela ação ou omissão do Estado (quase todos pretos, pardos, quilombolas e indígenas).

Todavia, no processo de validação de *privilégios*, quando o reconhecimento de alguma *expertise* atribuída a humanidade *desprivilegiada* se torna inevitável, por vezes, pesquisadores afetados pelos efeitos da democracia racial, mesmo que não intencionalmente, transformam memórias negras de enfrentamento em casos fortuitos do passado. Assim, mesmo que o racismo contra os negros e suas táticas de resistência hoje sejam reconhecidos, são também tratados como parte das memórias dos vencidos ou como uma forma de racismo superada pela história retilínea e progressista (Arendt, 1989).

A questão nos leva para Walter Benjamin (1994). Embora o filósofo pense na história pelo viés do inacabamento, sendo crítico da relação de empatia que percebe operar entre o historiador e a ideia de progresso; ao dizer que essa afinidade faz com que o discurso acerca do passado apareça no presente ligado à memória dos vencedores e com um desejo deliberado de expulsar da experiência a memória dos vencidos, paradoxalmente, acaba como que fortalecendo as explicações que critica, ao menos quando reparte a história entre vencedores e vencidos.

O problema é apontado pela historiadora Beatriz Nascimento, ela mesma herdeira das ativas memórias negras. Diz Nascimento: “Para que nos serve a história? (...). Não adiantaria contrapô-la a uma história de vencidos, ainda não fomos vencidos, os assim chamados são indivíduos de muitas histórias, pequenas, mas fartas e fascinantes histórias” (2018, p. 414).

Dentre essas fartas e fascinantes histórias, Nascimento nos traz a memória da vida quilombola. Trata-se de *uma história feita por mãos negras*, onde a autora denuncia os estereótipos constitutivos do conceito de memória dos vencidos, tanto quanto a ideia do *continuum* progressista da história. Assim, a historiadora rompe com as representações que enxergam a vida dos negros escravizados e de seus descendentes somente a partir do cativo (Nascimento, 2021, p. 121).

Em oposição às pretensões da história progressista e ao mesmo tempo daqueles que como Benjamin pensam na necessidade de dar voz aos vencidos por meio da quebra do *continuum* da história, Nascimento afirma que, como todo historiador, ela busca o *continuum* (2021, p. 139). No entanto, não se trata do *continuum* progressista, mas de trazer a vida do homem negro sem clivagens, ao mesmo tempo que achatada por permanentes processos de subordinação e dominação (Nascimento, 2021). No contexto, a historiadora relata ter encontrado pouca documentação acerca da vida nos quilombos. Assim, a história quilombola é revelada a partir do entrecruzamento entre o que *falta* nos arquivos e o que *abunda* na memória.

Dentre as questões trazidas por Nascimento (2021, p. 148), destacamos as relações de solidariedade e compadrio formadoras e ainda presentes nas relações sociais constitutivas das continuidades quilombolas. O quilombo não como movimento arcaico e reativo ao escravismo, mas como um sistema de relações comunitárias de caráter libertário e impulsionadoras da afirmação racial do grupo. Assim, o *continuum* que Nascimento nos apresenta “tem por objetivo estabelecer uma linha de continuidade histórica entre os quilombos como forma de resistência organizada dos negros nos séculos de dominação escravista e suas formas atuais de resistência” (2021, p. 109).

Em outros termos, Nascimento aciona o *continuum* da vivência quilombola por meio de uma história escrita por *mãos de mulher negra*. No processo ativa memórias de modos de existência de mulheres e de homens negros nos quilombos como possibilidade de resistência à ditadura, tanto quanto ao corpo noturno da atual democracia.

Entretanto, a ideia não é transformar o quilombo em um dos novos “demônios” da guerra, mas trazê-lo como forma de organização guerreira africana que não se restringe a guerra (Nascimento, 2021, p. 237). No quilombo a guerra existe, mas há também a paz. O estado estar guerreiro é estar em

paz. Uma paz que, no entanto, não é imobilidade e sim estratégia. Trata-se da “tática quilombola: estar do lado, estar atrás e só estar na frente realmente nos momentos em que as coisas se tornem difíceis e haja necessidade da nossa presença na frente” (Nascimento, 1988).

Dito isso, a partir da historiadora evocamos a memória quilombola como ensinamento de possibilidades de existência e resistência frente aos atuais dias de destruição, pois ainda que fale essencialmente da vida nos quilombos, diz Nascimento:

O quilombo é memória, é história, é o *ser*, assim nos o entendemos na década de 1970. Era o nosso lema para a recuperação de nossa identidade, de nossa ancestralidade, de *ser* no mundo adverso. (...). Fazendo-nos lembrar hoje que o quilombo é o espaço que ocupamos. O quilombo somos nós. Somos parte do Brasil. Esse Brasil democrático, revolucionário, que ajudamos a construir, é assim que o queremos. Contra todas as forças conservadoras. Quilombo hoje é o momento do resgate histórico. Está em nós, entre nós, no mundo. Zambi-ê! (2021, p. 241).

b. As ativas memórias indígenas

No continente americano, desde a invasão europeia a guerra contra os nativos é total. Todavia, não se sabe ao certo quantos eram. Apesar das lacunas, no entanto, originários e pesquisadores da temática apontam que a colonização da América foi possivelmente o maior holocausto da história humana.¹⁷

No território brasileiro, na época da invasão existiam talvez cinco, dez milhões de indígenas. Hoje, de acordo com o Censo de 2022, são oficialmente quase 1.7 milhões de indivíduos e 0,83% da população do país. A discrepância entre os números indica que os povos originários do Brasil têm sido exterminados, enquanto são constituídos como inimigos da civilização e do Estado, que ora os apresenta como “incapazes” e por isso sujeitados à tutela, ora como “hostis” e por isso submetidos às violências físicas, aos genocídios e aos etnocídios. Em outros termos, para se apropriarem de seus territórios o Estado brasileiro e seus parceiros capitalistas, em diferentes contextos e por meio de diversas engrenagens fazem desaparecer indígenas física e

¹⁷ Cf. o documentário Guerras do Brasil. Doc. episódio 1: indígenas. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=VeMISgnVDZ4>>. Acesso em: 19/07/2022.

culturalmente (Oliveira Filho, 2014; Valente, 2017; Ascenso, 2021; Maguire, 2022).

Desqualificados, inferiorizados, feito incapazes ou selvagens e ao mesmo tempo fabricados como obstáculos ao necessário progresso civilizatório, se até a Constituição Federal de 1988 os *vulneráveis* indígenas podiam ser legalmente tutelados, mesmo após obterem o reconhecimento de seus direitos originários aos seus territórios e a garantia de sua autonomia jurídica (art. 231 e 232); para parte do imaginário social eles seguem sendo percebidos como se fossem constituídos de baixa *capacidade*, enquanto lutam para retomar seus territórios e são afetados pelas mais variadas formas de racismo e extermínio. Em síntese, da invasão aos nossos dias o que os *privilegiados* brancos ainda buscam é a solução final.¹⁸

No processo operam por meio de uma guerra que não age apenas pela via armada, mas também por meio de mecanismos do tipo estupro fundador e pela matança biológica e cultural. Para os povos indígenas, esses são eventos que não cessam. No contexto, vale destacar as investigações da CNV (1946-1988). Segundo a Comissão Nacional, das cerca de 10 mil vítimas de violência governamental que se tem notícia, estimativas indicam um total de 8.350 originários. Ainda, a própria CNV não ousou estimar o número de indígenas Guarani e Kaiowá exterminados no Mato Grosso do Sul e Paraná, assim como salientou que o número de vítimas originárias deve ser exponencialmente maior. Nos dias de hoje os casos mais notórios ocorrem entre os Yanomami e os Guarani do Mato Grosso do Sul.¹⁹

Entretanto, se o corpo noturno da democracia não para de produzir vítimas indígenas, há também ativas memórias e contínuas lutas. Desde a invasão os originários protagonizam inúmeras formas de resistência como o suicídio, a guerra, a fuga, a falsa aceitação da cultura branca, a luta por territórios e pelo direito de viverem de acordo com sua cultura, suas cosmologias e suas cosmovisões; assim como no tempo presente, visando

¹⁸ O termo solução final usualmente se refere ao plano posto em prática pela Alemanha de Hitler para erradicar os judeus do solo europeu (ARENDT, 2013). No entanto, é possível utilizá-lo para descrever também o que ocorre com os povos originários do Brasil desde a invasão, uma vez que diferentes governos adotam eufemismos como catequização, pacificação, assimilação, integração e tutela para mascarar tentativas de erradicar os originários do solo brasileiro (Alencastro, 2000 Munduruku, 2012; Oliveira Filho, 2014; CNV, 2014; Valente, 2017).

¹⁹ Sobre as violências que hoje afetam os Yanomami, os Guarani do Mato Grosso do Sul e outros povos indígenas, acessar <<https://www.socioambiental.org/>>. Sobre os Yanomami ver também Hutukara; Associação (2022).

efetivas medidas de reparação e justiça, em parceria com o Ministério Público Federal (MPF) e com especialistas não indígenas, batalham pela implementação de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade, ao mesmo tempo em que mantêm seus modos de ser contrários à vida *útil* da democracia moderna (Krenak, 2020a). Eles são os povos da recusa do capitalismo e das retomadas. Embora estatisticamente sejam menos de 1% da população, são eles que seguram *A queda do céu* (Kopenawa; Albert, 2019).

Importante destacar ainda, mesmo tendo sido escravizados ao menos até o século XIX, encontrados em pleno século XXI vivendo em situações análogas à escravidão e inferiorizados em seus modos de *ser* desde a invasão, conceitos como escravidão e racismo são pouco utilizados quando o tema são povos indígenas. Do mesmo modo, mesmo sendo as principais vítimas da ditadura civil-militar, as políticas estatais de memória anteriores a CNV, como a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e a Comissão de Anistia, não trataram da questão indígena.

Todavia, apesar das lacunas governamentais, históricas e conceituais, o real das violências que os afetam e suas múltiplas formas de resistência, luta e vida estão registradas nas suas ancestrais e ativas memórias. Em outras palavras, se os povos indígenas aparecem nos livros de história estereotipados numa imagem fixada num passado idealizado, desvinculados de conceitos como escravidão ou racismo e por vezes tratados como povos extintos; suas ativas memórias vivem em suas comunidades e em seus corpos-territórios (Chaves, 2021), assim como são preservadas, transmitidas e atualizadas de acordo com suas cosmologias, suas cosmopolíticas e suas histórias.

Talvez possamos enfim dizer, apesar das especificidades constitutivas de cada povo indígena e das diferenças que os separam do povo negro, em alguma medida as múltiplas memórias desses distintos coletivos nos remetem à ancestralidade e à solidariedade dos que sabem viver em comunidade com os seus e com os outros, ao mesmo tempo que com a Terra e com os demais seres visíveis e invisíveis que habitam o planeta.

Impossibilitados, no entanto, de compreender e plantar tantas memórias, pedimos licença a Célia Xakriabá para ilustrarmos as ativas memórias indígenas por meio dos efeitos de sua escrita. Em especial quando diz sobre os conceitos de memória nativa e ativa e a relação dessas construções com a memória do agora e do por vir. Em suas palavras:

A memória nativa seria aquela memória que guardamos dos nossos pais, avós, bisavós, são as memórias mais antigas e que trazemos ancestralmente. Já a memória ativa consiste também naquelas memórias que reativamos em matrizes do passado, mas que estão presentes e ativas ainda hoje, sendo dinâmicas e marcadas pelos processos de resignificação que definirão a nossa relação, com estas memórias do corpo-território no futuro daqueles que ainda virão (2018, p. 176).

Segundo Xakriabá, os processos de reativação de memórias, quando feitos em espaços interativos, possibilitam que a memória de um reative a memória do outro. Em seus termos, “a memória do outro, esse processo de construção foi como o fazer de uma peça tecida, um ia emendando e encorpendo a história do outro” (2018, p. 174).

Entretanto, dentre outras questões, os processos de reativação de memórias indicam também, “que é necessário produzir um diálogo mais amplo nos lugares em que pensamos a produção epistêmica, a fim de indicar as contribuições de outros atores que produzem conhecimentos em espaços diversos destes e a partir de outras lógicas” (Xakriabá, 2018, p. 177). Diz ainda, com relação ao espaço acadêmico, um dos desafios seria o de demarcar. Mostrar

que somos indígenas e que a história que contavam sobre nós consistia em uma história única, hegemonicamente construída, entretanto, agora reivindicamos também a oportunidade de construir histórias como contra narrativas, por meio da autonomia de contar a nossa própria versão (2018, p. 50).

Outra questão apontada pela pesquisadora é o desafio de se criar caminhos para fortalecer a oralidade na escrita; guardar a oralidade na escrita. Contudo, ela sugere também que o modo mais eficaz de guardar a oralidade é na memória, “então a melhor alternativa é potencializar a circulação da oralidade, por meio das narrativas nativas e as narrativas ativas” (Xakriabá, 2018, p. 214).

A escrita de Xakriabá nos faz sentir que o fortalecimento da oralidade na escrita é também parte de um processo de descolonização do pensamento, que só tem possibilidade de ocorrer se nos propusermos a transformar não apenas as narrativas que escrevemos, mas também nossas estruturas sistêmicas. Um movimento que requer práticas subversivas que envolvam ao mesmo tempo deslocamentos objetivos e subjetivos, dentre os

quais aceitar a veracidade da *memória* sem necessariamente pretender classificá-la como *história*.

De modo diverso e próximo é o que também nos diz o Kopenawa Yanomami em *A queda do céu*. Ele doou suas palavras para Bruce Albert desenhá-las em “peles de papel” (Kopenawa, Albert, 2019, p. 64), mas com a missão de que o antropólogo as espalhasse pelo mundo dos brancos. Em seus termos:

Eu lhe ensinei essas coisas para que você transmita aos seus; aos seus mais anciãos, aos seus pais e sogros, aos seus irmãos e cunhados, às mulheres que você chama de esposas, aos rapazes que irão lhe chamar de sogro. Se lhe perguntarem: “Como aprendeu essas coisas?”, você responderá: “Morei muito tempo na casa dos Yanomami, comendo sua comida. Foi assim que, aos poucos, sua língua pegou em mim. Então, eles me confiaram suas palavras, porque lhes dói o fato de os brancos serem tão ignorantes a seu respeito (Kopenawa, Albert, 2019, p. 64).

O Kopenawa Yanomami doou suas palavras também com esperança de que os brancos finalmente ouçam o “que dizem os habitantes da floresta” (Kopenawa, Albert, 2019, p. 66).

Considerações finais

Certa vez ouvi de um nego velho, revolucionário é todo aquele que quer mudar o mundo e tem coragem de começar por si mesmo. A memória é um campo em disputa e eu como tantos outros venho propondo pontes entre o rural e o urbano. Para recuperar nossa história, para celebrar nossa força. Eu tenho certeza de que uma grande mudança está por vir e ela será cantada.²⁰

Num movimento de retorno ao início da narrativa, sabe-se que afetados pelos efeitos do que se convencionou denominar Segunda Guerra Mundial, pensadores como Paul Ricoeur, Hannah Arendt e Walter Benjamin produziram relevantes contribuições à compreensão das lacunas dos sentidos do passado que atuam no presente. Eles trouxeram também importantes reflexões acerca da memória-testemunho, das manipulações historiadoras e sua relação com o desejo deliberado de expulsar da história as memórias discordantes das versões dos vencedores.

²⁰ Citação retirada do documentário *Sobre Pardinhos e Afrocaipiras*. Direção: Daniel Fagundes, 2021, Brasil.

Todavia, em nosso território, num *continuum* nada admirável e ao mesmo tempo anterior à Segunda Guerra; o colonialismo, o patriarcado, o racismo e seus desdobramentos se constituem e se atualizam conectados a um permanente estado de exceção (Agamben, 2004). Na história do tempo presente a ditadura civil-militar emerge como modernização exemplar. Com ela os inimigos deixam de ser associados essencialmente aos não brancos e pobres e passam a incluir também *brancos* categorizados como ameaçadores aos interesses do necrocapitalismo, como eram parte dos militantes da esquerda organizada, que então foram perseguidos e exterminados pelo Estado brasileiro *como se não fossem brancos*.

Vale lembrar também, se com relação aos povos originários, aos negros e aos pobres, a ditadura os tratou como parte dos *desprivilegiados* de sempre, ao mesmo tempo em que intensificou as violências contra seus corpos e suas psiques; com relação aos seus opositores políticos, para o ocultar seus sequestros, estupros, torturas, assassinatos e desaparecimentos forçados, o governo ditatorial criou versões como os falsos tiroteios e os inverídicos suicídios. Posteriormente, no contexto de aprovação da “dupla” anistia, oficializou a teoria dos *dois demônios*, que por sua vez foi revalidada em 2010 pelo STF (Teles; Quinalha, 2020).

Ainda com relação aos povos indígenas e aos negros, durante o governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), as táticas de destruição operadas pela ditadura são reativadas e fortalecidas. No contexto, o caso dos Yanomami figura emblemático. Assim como na ditadura (Bernardi; Roriz, 2023); no governo Bolsonaro eles foram vítimas de visíveis ataques (Hutukara; Associação, 2022).

Contudo, apesar dos recentes dias de destruição e sua relação com o lado noturno da democracia (Mbembe, 2020), como aconselha Lélia Gonzáles (2020), não vamos reproduzir o que o capitalismo e seus *privilegiados* fazem conosco; não vamos transformar a diferença em desigualdade. Talvez como fazem os povos indígenas, devêssemos então buscar

fazer uma atualização cotidiana sobre o que estamos fazendo neste território, neste país, nesta complexidade cultural que virou o Brasil. (...). sobre quem nós somos e o que nós estamos fazendo aqui. Eu gostaria que isso estivesse acontecendo também com os outros, com as outras comunidades que constituem essa ideia de um país e tal. Que as pessoas também tivessem uma certa sincronicidade em entender o tempo que nós vivemos. (...). Nós estamos compartilhando um território,

então a gente precisa pelo menos saber o que nós vamos fazer aqui, juntos (Krenak, 2019, s/n).

A partir das perspectivas abertas por Gonzáles e Krenak e ao mesmo tempo incorporando as ativas memórias dos familiares dos mortos e dos desaparecidos políticos e dos sobreviventes da repressão política, elas também subversivas das fronteiras de morte e de vida erguidas por versões ditatoriais e democráticas; talvez devêssemos efetivamente sonhar em romper com a dupla face da democracia moderna (Mbembe, 2020).

Considerarmos pensar e agir não apenas nos termos ditados pelos *privilegiados*. Assim, não apenas desejarmos registrar na história as memórias dos *desprivilegiados* e repará-los, mas igualmente permanecermos no combate contra as estratégias de dominação e captura que bloqueiam memórias e atos de justiça, enquanto transformam esses impedimentos em táticas garantidoras dos interesses dos beneficiados pelas violências de Estado, suas omissões e seus braços armados.

Por fim, contra as manipulações da história e da justiça e como forma de combate aos efeitos que elas exercem em nossas escolhas políticas, talvez devêssemos também, como sugerem as movimentações das memórias indígenas-negras-militantes, preservar a oralidade na memória e ao mesmo tempo fazê-la circular entre os nossos, os próximos e os distantes. Uma espécie de legado não capturado que deixamos aos que virão como memória política em resistência.

Referências

AGAMBEN, G. **Estado de exceção**. Trad. Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALENCASTRO, F. L. de. **O trato dos viventes**: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALMEIDA, S. L. de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

ARENDT, H. **Origens do totalitarismo**. Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ARENDT, H. **Entre o passado e o futuro**. Trad. Mauro W. Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2011.

ARENDDT, H. **Eichmann em Jerusalém**: um relato sobre a banalidade do mal. Trad. José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

ASCENSO, J. G. S. **Como uma revoada de pássaros**: uma história do movimento indígena na ditadura militar brasileira. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Brasil, 2021.

BENJAMIN, W. **Obras escolhidas**. Magia e técnica. Arte e política. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BENTO, C. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BERNARDI, B. B.; RORIZ, J. Mantendo o céu no lugar: o caso Yanomami e as denúncias contra a ditadura militar brasileira na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 40, 2023. pp. 1-35.

BORGES, T. A ditadura continua nas periferias. Contra o Genocídio. **Periferia em Movimento**, 06/05/2014. Disponível em <[“A ditadura continua nas periferias” - Periferia em Movimento](#)>. Acesso em: 03 fev. 2024.

BRANDÃO, S. **Dialogando com Paul Ricoeur**: a dimensão política da memória traumática. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos, Brasil, 2014.

BRANDÃO, S. **As máquinas de memória**: o corpo-vítima da ditadura militar brasileira como peça dos processos de subjetivação do contemporâneo. Tese (Doutorado em Filosofia) - Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos, 2019.

BRANDÃO, S. Os rastros contemporâneos das memórias que nos contam: entre a memória impedida e o esquecimento comandado de modo abusivo. **Revista Limiar**, v. 7, 2021, pp. 295-332.

CAMINHA, P. V. **Carta de Achamento do Brasil**. Campinas: Editora Unicamp, 2021.

CARTAZ contra desaparecidos do Araguaia causa polêmica na Câmara dos Deputados. **O Tempo**, 28/05/2009. Disponível em: [Cartaz contra desaparecidos do Araguaia causa polêmica na Câmara dos Deputados | O TEMPO](#). Acesso em: 04 fev. 2024.

CHARTIER, R. **A história ou a leitura do tempo**. Trad. Cristina Antunes. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

CHAVES, K. A. Corpo-território, reprodução social e cosmopolíticas: reflexões a partir das lutas das mulheres indígenas no Brasil. **Revista Eletrônica de Geografia y Ciencias Socielas**, v. 25, n. 4, 2021, pp. 51-71.

COMISSÃO de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos; Instituto de Estudos da Violência do Estado. **Dossiê Ditadura**: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985). São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009.

COMISSÃO Nacional da Verdade. **Relatório da Comissão Nacional da Verdade**. Brasília, Casa Civil, 2014. Disponível em: <[Página Inicial - CNV - Comissão Nacional da Verdade \(memoriasreveladas.gov.br\)](#)>. Acesso em: 08 fev. 2024.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Lund e outros (Guerrilha do Araguaia) vs. Brasil**: sentença de 24 de novembro de 2010. Disponível em: <[seriec_219_por.pdf \(cortheidh.or.cr\)](#)>. Acesso em: 08/02/2024.

DOSSE, F. Paul Ricoeur revoluciona a escrita da história. *In*: **A história à prova do tempo**: da história em migalhas ao resgate do sentido. Trad. Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Editora UNESP, 2001. pp. 71-100.

FERNANDES, P. **Ilícito Absoluto**: a Família Almeida Teles, o coronel C.A. Brilhante Ustra e a tortura. São Paulo: Patuá, 2023.

FREYRE, G. **Casa-Grande & Senzala**: formação da família brasileira sob regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, 2003.

GINZBURG, C. **Mitos, emblemas, sinais**: morfologia e história. Trad. Federico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

GINZBURG, J. A interpretação do rastro em Walter Benjamin. *In*: SEDLMAYER, S.; GINZBURG, J. (Org.). **Walter Benjamin**: rastro, aura e história. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012. p. 107- 132.

GORENDER, J. **O escravismo colonial**. São Paulo: Ática, 1980.

GONZALEZ, L. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. RIOS, F.; LIMA, M. (Org.). Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. Trad. Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2003.

HATTORI, M. *et al.* O caminho burocrático da morte e a máquina de fazer desaparecer: propostas de análise da documentação do Instituto Médico Legal-SP para antropologia forense. **Revista do Arquivo**, n. 2º, 2016, s/n.

HUTUKARA A. Y.; ASSOCIAÇÃO, W. Y. **Yanomami sob ataque**: garimpo ilegal na terra indígena yanomami e propostas para combatê-lo. Boa Vista: Hutukara Associação Yanomami: Associação Wanasseduume Ye'kwara, 2022.

KRENAK, A. José Orenstein. 04/2019. Disponível em: <['Enquanto tiver gente no Brasil, vai ter presença indígena' - Nexo Jornal](#)>. Acesso em: 08 fev. 2024.

KRENAK, A. **A vida não é útil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020a.

KRENAK, A. Thais Reis Oliveira. 12/2020b. Disponível em: <[Ailton Krenak: próxima missão do capitalismo é se livrar de metade da população do planeta - Sociedade - CartaCapital](#)>. Acesso em: 08 fev. 2024.

KRENAK, A. O Truque Colonial que Produz, o Pardo, o Mestiço e outras categorias de Pobreza. *In: Seminário Não sou pardo, sou indígena*, 2021. Grupo de Trabalho indígena do Tribunal Popular em parceria com a TV Tamuya. Disponível em: <[DIA 1 - O Truque Colonial que Produz, o Pardo, o Mestiço e outras categorias de Pobreza \(youtube.com\)](#)>. Acesso em: 02 dez. 2023.

KOPENAWA, D.; ALBERT, B. **A queda do céu**: palavras de um xamã yanomami. Trad. Beatriz Perrone-Moisés. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

MAGUIRE, P. P. F. **Foi a escravidão**: uma arqueologia histórica de duas cadeias de exceção contra povos indígenas em Minas Gerais, Brasil (1968-1979). Tese (Doutorado em Antropologia) - UFMG, Belo Horizonte, Brasil, 2022.

MBEMBE, A. **Crítica da Razão Negra**. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MBEMBE, A. **Políticas da Inimizade**. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2020.

MINISTÉRIO Público Federal de Minas Gerais. **Audiência pública – Criação de Comissão Nacional Indígena da Verdade**, 27/10/2022. Disponível em <[Audiência Pública - Criação de Comissão Nacional Indígena da Verdade - YouTube](#)>. Acesso em 02 abr. 2023.

MUNDURUKU, D. **O caráter educativo do movimento indígena brasileiro 1970-1990**. São Paulo: Paulinas, 2012.

NASCIMENTO, A. do. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectivas, 2016.

NASCIMENTO, B. Januário Gracia e Vik Birkbec. 05/1988. Disponível em: <[Especial Beatriz Nascimento - 1988 | CULTNE | Mulher Negra](#)>. Acesso em: 08 fev. 2024.

NASCIMENTO, B. **Beatriz Nascimento, Quilombola e Intelectual**: possibilidades nos dias da destruição. Maria Beatriz Nascimento. Diáspora Africana: Editora Filhos da África, 2018.

NASCIMENTO, B. **Uma história feita por mãos negras**: relações sociais, quilombos e movimentos. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

OLIVEIRA, A. de. Elogio à tortura, dupla moral e enrolados na Justiça em nove votos na Câmara. **El País**, São Paulo, 20/04/2016. Disponível em: <[Impeachment Dilma Rousseff: Elogio à tortura, dupla moral e enrolados na Justiça em nove votos na Câmara | Brasil | EL PAÍS Brasil \(elpais.com\)](#)>. Acesso em: 04 fev. 2024.

OLIVEIRA FILHO, J. P. Pacificação e tutela militar na gestão de populações e territórios. **MANA**, nº 20, 2014. pp. 125-161.

PAJOLLA, M. Entenda a indenização a fazendeiros em discussão no julgamento do marco temporal. **Brasil de Fato**, Lábrea (AM), 20/09/2023. Disponível em: < [Entenda a indenização a fazendeiros em discussão no julgamento | Geral \(brasildefato.com.br\)](https://brasildefato.com.br/entenda-a-indenizacao-a-fazendeiros-em-discussao-no-julgamento-geral)>. Acesso em: 08 fev. 2024.

REIS, J. J.; GOMES, F. dos S. Um guia para a revolta escrava. *In*: REIS, J. J.; GOMES, F. dos S. (Org.). **Revoltas escravas no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021, pp. 07-29.

RICOEUR, P. **A memória, a história, o esquecimento**. Trad. Alain François et al. Campinas: São Paulo: Editora da Unicamp, 2007.

SANJURJO, L. L. **Sangue, identidade e verdade**: memórias sobre o passado ditatorial na Argentina. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - IFCH-Unicamp, Campinas, Brasil, 2013.

SCHWARCZ, L. M.; STARLING, H. M. **Brasil**: uma biografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

TELES, E. A terra prometida e a violência nas eleições. **Boitempo**, 21/07/2022. Disponível em: < [A Terra Prometida e a violência nas eleições – Blog da Boitempo](https://www.boitempo.com.br/a-terra-prometida-e-a-violencia-nas-eleicoes)>. Acesso em: 08 fev. 2024.

TELES, E.; QUINALHA, R. (Org.). **Espectros da ditadura**: da Comissão da Verdade ao bolsonarismo. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.

TELES, J. de A. **Memória dos cárceres da ditadura**: os testemunhos e as lutas dos presos políticos no Brasil. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil, 2011.

VALENTE, R. **Os fuzis e as flechas**: história de sangue e resistência indígenas na ditadura. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

XAKRIABÁ, C. N. C. **O barro, o jenipapo e o giz no fazer epistemológico de autoria Xakriabá**: reativação da memória por uma educação territorializada. Dissertação (Mestrado em Sustentabilidade) – Universidade de Brasília, Distrito Federal, Brasil, 2018.